

DECRETO N.º 149
"Suplementa Verba"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da Verba 2.1.4.1.3.0-5 — Viaturas em Geral do Orçamento em vigor.

Art. 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultantes do excesso de arrecadação apurado conforme índices setoriais, no corrente ano financeiro.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta e dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e oito (30/5/1968).

Iris Rezende Machado — Prefeito
Ovídio Antônio de Angelis — Sec. M. de Fazenda
Sebastião Arantes — Sec. M. de Adm.

DECRETO N.º 148

"Abre crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 61.000,00 (Sessenta e Hum Mil Cruzeiros Novos), destinados a reforçar as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2.9.3.1.3.12.9.9 — Servi-

ços heliográficos e fotostáticos — 3.000,00; 4.1.1.3.9.9 — Obras públicas diversas — 58.000,00 — TOTAL — NCr\$ 61.000,00.

Art. 2.º — Indica-se como recurso a anulação parcial das seguintes verbas do vigente orçamento:

2.9.3.1.2.8.9.9 — Material elétrico de iluminação — 30.000,00; 3.1.3.9.9.9 — Reparos, cons., e adpt de bens mov. e im. — 8.000,00; 3.1.4.10.9.9 — Reparos e conservação de viaturas — 5.000,00; 4.1.1.1.9.9 — Inst. e equipamentos p/obras — 5.000,00; 4.1.3.1.9.9 — Equipamentos industriais — 5.000,00; 4.1.3.2.9.9 — Máquinas, motores e aparelhos — 5.000,00; 4.1.4.1.9.9 — Aparelhos eletrodomésticos — 3.000,00; TOTAL: NCr\$ 61.000,00.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de maio de hum mil, novecentos e sessenta e oito (22/5/1968).

Iris Rezende Machado — Prefeito
Ovídio Antônio de Angelis — Sec. da Fazenda
Sebastião Arantes — Sec. de Administração
Juarez Magalhães de Almeida — Sec. Mun. de V. O. Públicas

DECRETO N.º 119/68

"Aprova loteamento".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo n.º 8593, de 3 de abril de 1968, nos termos da legislação vigente, em que a Companhia de Habitação Popular de Goiás, requer aprovação de loteamento:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Loteamento, denominado "Villa União", nesta Capital, de propriedade da Companhia de Habitação Popular

de Goiás.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessenta e oito. (25/5/68).

Iris Rezende Machado — Prefeito Municipal
Juarez Magalhães de Almeida — Sec. M.V.O. Públicas

DECRETO N.º 82

O Prefeito municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta do processo n.º 00476/68, resolve colocar à disposição da Companhia de Habitação Popular de Goiás COHAB-Go —, o Sr. João Divino Dorneles, Fiscal Lançador, nível-9, desta Prefeitura, sem ônus para aquela Companhia a partir de 1.º de março do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 08 de abril de 1968.

Iris Rezende Machado — Prefeito
Sebastião Arantes — Sec. retário Municipal de Administração

DECRETO N.º 145

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Decreto n.º 293, de 21 de setembro de 1967, que proibiu o estacionamento de veículos que exploram o serviço de táxis nesta Capital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 de maio de 1968.

Iris Rezende Machado — Prefeito

DECRETO N.º 143

"Abre crédito suplementar"

O Prefeito Municipal de Goiânia, devidamente autorizado pela Lei n.º 3.789, de 30 de novembro de 1967,

e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 183.142,83 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta e três centavos), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento em vigência:

22.1 — Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1 — 5 — Gratificação de função; 8 — Gratificação p/ represent. do Gabinete — 11.860,00; 3.1.2.0 — 5 — Gêneros alimentícios e — 1.800,00; 4.1.3.0 — 2 — Máquinas, motores e aparelhos — 3.000,00.

2.1.1 — Serviço de Relações Públicas:

3.1.2.0. — 1 — Artigos de exp., desenho, imp. em geral — 500,00; 11 — Material de limpeza e higiene — 800,00; 12 — Material p/ uso em fotografias — 500,00; 15 — Vestuários, fardamentos e tec. em geral — 6.000,00; 3.1.3.0 — 8 — Publicações e divulgações e impressões — 20.000,00; 3.1.4.0 — 8 — Prêmios, diplomas e condecorações — 1.500,00.

2.2 — Procuradoria Municipal:

3.1.4.0 — 3 — Custas, sentenças judic. e diligências — 100,00.

2.5. — Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1.0 — 6 — Gratif. p/ prestação de serviços extraordin. — 10.000,00; 8 — Gratif. p/ represent. do Gabinete — 9.600; 3.1.2.0 — 1 — Artigos de exp., desenho e imp. em geral — 1.500,00.

2.6. — Secretaria Municipal da Fazenda:

3.1.1.0 — 6 — Gratif. p/ prestação de serviços extraordin. — 11.160,00; 8 — Gratif. p/ representação do Gabinete — 7.800,00; 3.1.3.0 — 5 — Locação de imóveis — 10.602,83; 7 — Locação de serviços — 3.600,00; 3.1.5.0 — 1 — Despesas de Exercícios anteriores —